



Ronildo Donizete Azeiteiro
Secretário de Administração

SECRETARIA DE
SAÚDE

NOTA TÉCNICA Nº 007 SMS-POSSE/GO

CONSIDERANDO o Decreto nº 378, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Posse-GO e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 379, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre nomeação de membros do Comitê de Gestão de Crise do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública do Município de Posse-GO;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre decretação de estado de Calamidade Pública em todo Território Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 501, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de Calamidade Pública do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o Decreto nº 389, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a Declaração excepcional de situação de Calamidade Pública do Município de Posse, Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o Decreto nº 390, de 21 de abril de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência em Saúde Pública no município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 391, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre a revogação do inciso XXXIV do § 1º do Artigo 2º do Decreto n.º 390, de 21 de abril de 2020, em atendimento à determinação judicial exarada nos autos de Ação Civil Pública de processo nº 5198231.53.2020.8.09.0132, em trâmite na Vara de Fazendas Públicas da Comarca de Posse/GO, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

CONSIDERANDO os boletins epidemiológicos n.º 01, 02 e 03, publicados semanalmente, a fim de emitir a Análise da Situação Epidemiológica;

CONSIDERANDO a possibilidade de estruturar e instaurar no Município as Barreiras Sanitárias como forma de monitoramento e controle acerca da pandemia;

CONSIDERANDO que há a estruturação para a confecção de Boletim quinzenal para a Fiscalização Covid-19;

I- INTRODUÇÃO

Desde o dia 31 de dezembro de 2019, a cidade chinesa de Wuhan registrou um surto de pneumonia atípica causada pelo novo coronavírus de 2019 (COVID-19). O número de infectados e doentes, desde então, cresce em um ritmo exponencial alcançando outros países além da China. Devido a este fato, no dia 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde emitiu a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional.

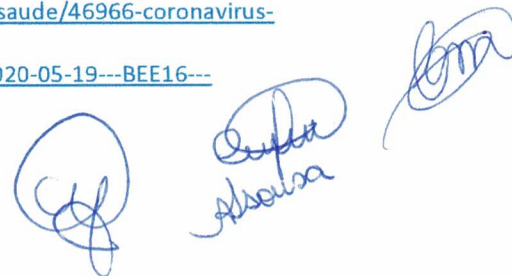
No dia 03 de fevereiro de 2020, conforme Portaria n.º 188/GM/MS, houve a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Então, em 6 de fevereiro de 2020, a Lei n.º 13.979 foi publicada, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

O número de pessoas curadas do coronavírus continua crescendo dia após dia em todo o Brasil. Na data de hoje, o Ministério da Saúde registrou a recuperação de **166.647** pessoas, número que representa **40,5%** do total de casos confirmados atualmente no país (411.821). Em 24h, foram 8.054 pessoas curadas da doença. Outros 219.576 pacientes seguem em acompanhamento médico. As informações foram atualizadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde até as 14h da data de hoje¹.

No que diz respeito aos Boletins Epidemiológicos emitidos pela Secretaria de Vigilância de Saúde, o mais atual foi o Boletim n.º 16, de 19/05/2020², que traz a visão panorâmica da investigação e mapeamento do coronavírus e de outras doenças respiratórias no âmbito nacional.

¹ Informação disponível no site: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46966-coronavirus-166-647-pessoas-estao-curadas-em-todo-o-brasil>.

² Disponível no site: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/21/2020-05-19---BEE16---Boletim-do-COE-13h.pdf>



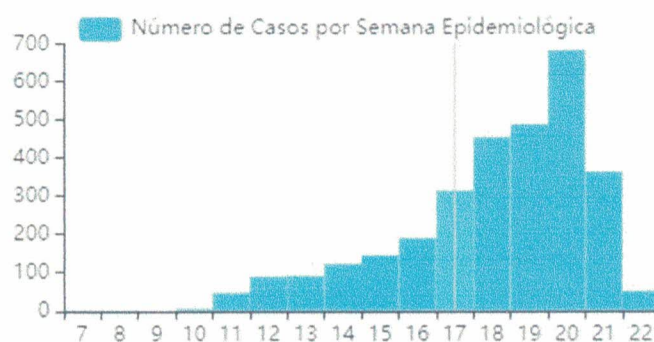
II – CENÁRIO EM GOIÁS

Conforme notícia no Site Oficial da Associação dos Hospitais Privados de Alta Complexidade do Estado de Goiás (AHPACEG), postado em 21/05/2020, Goiás aumentou a internação pelo covid-19, mas ainda conta com ociosidade de leitos.

As vagas de UTI para casos confirmados de Covid-19 estão de acordo com a demanda atual. O mesmo acontece com as vagas de UTI destinadas à internação de pacientes com outras enfermidades. A ociosidade em alguns hospitais gira em torno de 70% da sua capacidade máxima, no que se refere a ocupações de leitos comuns (não UTI), destinados a atendimentos eletivos e outras urgências e emergências não relacionais à Covid-19. Em relação aos prontos-socorros, apesar do aumento na procura por pacientes com suspeita de Covid-19, a média atual de atendimentos está em torno de 50% da capacidade instalada.³

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) informou, na data de hoje, que há **2.864** casos de doença pelo coronavírus 2019 (Covid-19). Destes, há **108** óbitos confirmados. No Estado, há **19.675** casos suspeitos em investigação. Outros **8.441** já foram descartados. Há **21** óbitos suspeitos que estão em investigação. Já foram descartadas **215** mortes suspeitas nos municípios goianos⁴.

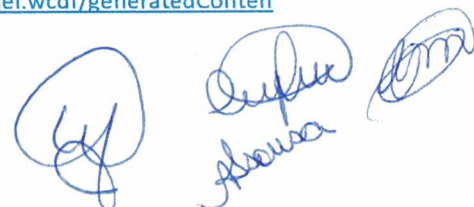
Acerca disso, cumpre ressaltar que a 22ª semana em relação a 21ª semana no Estado de Goiás, sofreu uma intensa queda em relação a quantidade de casos confirmados, conforme gráfico a seguir⁵:



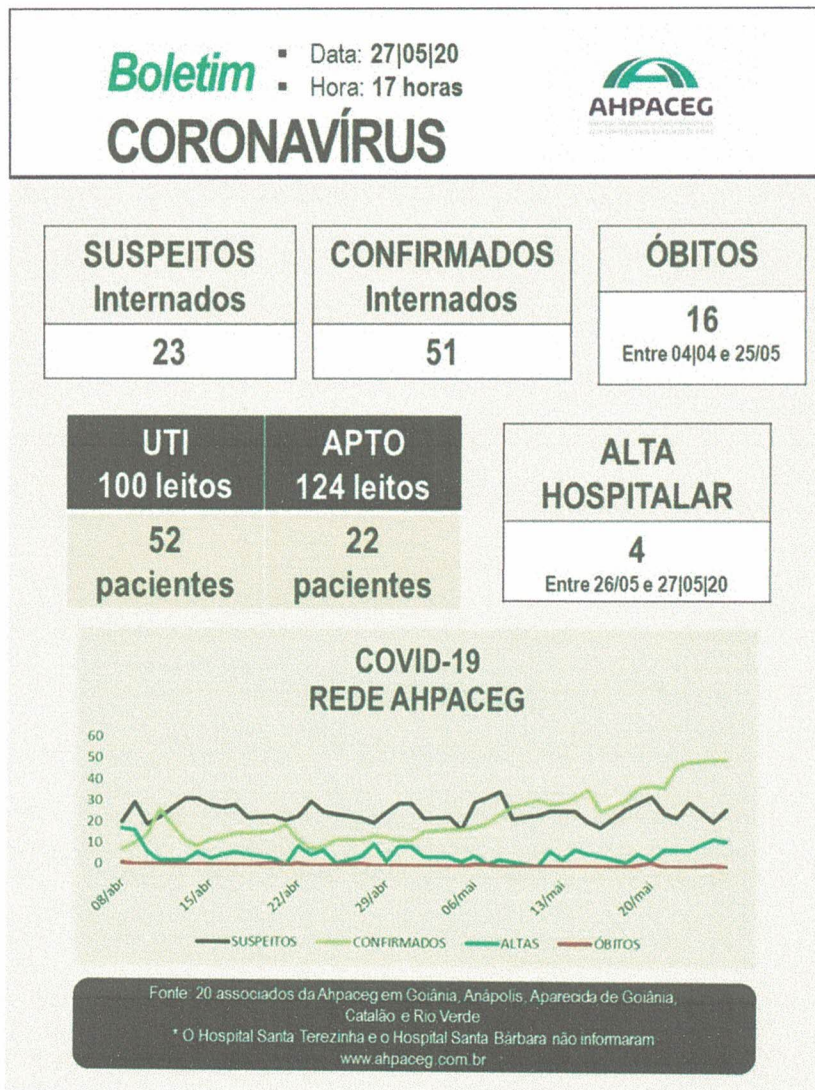
³ Informação disponível no site: <http://www.ahpaceg.com.br/imprensa/noticias/8-noticias/2119-ahpaceg-registra-aumento-em-internacoes-por-covid-19-mas-ainda-tem-ociosidade-de-leitos>.

⁴ Informação disponível no site: <https://www.saude.go.gov.br/noticias/764-coronavirus/10982-atualizacao-dos-casos-de-doenca-pelo-coronavirus-covid-19-em-goias-27-05-2020>

⁵ Informação disponível no site: <https://extranet.saude.go.gov.br/pentaho/api/repos/:coronavirus:paineis:painel.wcdf/generatedContent>



Em relação ao panorama dos Hospitais Privados e suas ocupações, vale mencionar o Boletim Informativo publicado hoje no Site da AHPACEG⁶, cuja imagem encontra-se a seguir:



III – Cenário em Posse

a) Quadro geral

Até a data de hoje, conforme consulta no Site da Secretaria Estadual de Saúde, Posse conta com 34 casos suspeitos notificados, 07 casos testados descartados e um total de 41

⁶ Informação disponível no site: <http://www.ahpaceg.com.br/imprensa/noticias/8-noticias/2129-covid-19-boletim-ahpaceg-27-05-20>.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

casos notificados, sem a incidência, até o presente momento, de algum caso notificado, tendo o isolamento hospitalar feito para combate ao covid-19 com 100% de ociosidade.

Acerca do panorama geral, cumpre mencionar que há emissão semanal de Boletins Epidemiológicos pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica Municipal, bem como a emissão de Notas Técnicas pela Secretaria de Saúde, que com a publicação desta, conta com a sétima.

b) Caracterização do risco

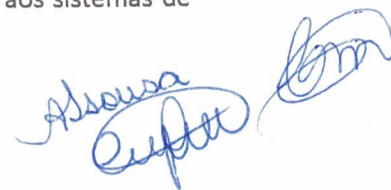
A série de informações apresentada ao longo deste documento demonstra de maneira clara a necessidade de medidas de enfrentamento da epidemia viral causada pelo agente Sars-Cov-2.

Dentre estas ações, as mais amplamente utilizadas nos países acometidos por esta pandemia, foram aquelas denominadas como “medidas de distanciamento social”. O município de Posse, de maneira prudente, começou a adoção destas ações a partir do dia 16 de março de 2020, dando seguimento nas mesmas, inclusive até a presente data, seja por meio da aplicação de documentos normativos de cunho federal, estadual ou municipal, por meio de Notas Técnicas, Decretos ou informativos nos meios de comunicação oficiais do Município.

O distanciamento social (DS) objetiva promover a diminuição da circulação de cidadãos nas zonas urbanas, a fim de impedir a maior disseminação do vírus entre as pessoas. Assim, a adoção de medidas como fechamento de comércios, locais de aglomerações de pessoas ou a restrição de entrada e saída em fronteiras são ações tomadas neste sentido.

As medidas de DS trazem como consequência, a redução do pico epidêmico da doença, que tem se demonstrado de forma aguda em um curto período de tempo, conforme os dados anteriormente apresentados. Tais ações, além de salvar vidas, visto que até o momento não existem vacinas ou tratamento eficazes contra a doença COVID-19, agem de forma a permitir que os sistemas locais de saúde preparem-se quanto à provisão de equipamentos médicos e de proteção individual e aumento de sua capacidade de atendimento, evitando assim a sobrecarga dos serviços de saúde.

Todavia, apesar dos benefícios apresentados, não estão claros ainda, quais os resultados efetivos à população da manutenção de uma política de distanciamento social de médio e longo prazo, visto que, se por um lado provoca melhorias evidentes aos sistemas de



saúde, por outro, tem demonstrado provocar severos custos à sociedade, especialmente quanto aos aspectos econômicos e sociais.

Isto posto, faz-se necessária uma análise de forma a buscar parâmetros técnicos de maneira a subsidiar a tomada de decisões para que o melhor equilíbrio entre as diversas medidas de combate à pandemia sejam tomadas. Neste cenário às tomadas de decisões destaca-se a análise de riscos.

O monitoramento sistemático do risco em saúde pública, em especial no momento de pandemia que se passa em virtude do vírus Sars-Cov-2, é ferramenta fundamental que visa auxiliar na tomada de decisão de gestores de saúde.

A avaliação de risco deve levar em consideração todas as informações disponíveis no momento da avaliação. Destaca-se, no entanto, que mesmo diante de um quadro que se apresenta com informações incompletas ou com um grande nível de incerteza científica que se tem frente ao agente infeccioso e seu comportamento nas populações e nos diferentes cenários mundiais (climas, faixas etárias, nível de imunização, etc.), faz-se necessário que esta caracterização do risco seja realizada, frente às necessidades urgentes de decisões para o combate a epidemia.

Neste sentido, o Ministério da Saúde elaborou uma matriz de risco que consta no Boletim Epidemiológico nº 11, de 17 de abril de 2020, para prestar auxílio aos gestores de saúde de maneira que possa auxiliar na tomada de decisão frente às medidas de distanciamento social.

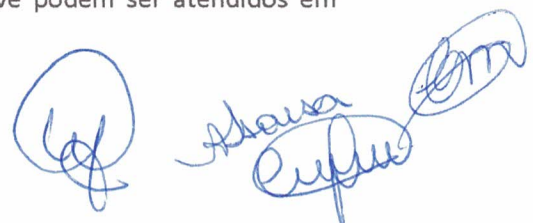
Desta forma, segue a estruturação do Município, usando dos recursos existentes até o momento atual, buscando o combate ao covid-19, que também se encontra delimitado no Plano de Contingência Municipal.

c) Estruturação da Saúde em combate ao Covid – 19

- **Rede de Assistência**

Organizar a rede de atenção para casos suspeitos e/ou confirmados de doença respiratória pelo 2019-nCoV é uma das prioridades na elaboração desse Plano.

Considerando que a via de transmissão pessoa a pessoa do 2019-nCoV ocorre por meio de gotículas e contato, os casos suspeitos com clínica leve podem ser atendidos em



Serviços Básicos de Saúde, preferencialmente serão atendidos no Pronto Socorro Grupal localizado na Unidade Especial do Hospital Municipal e os casos moderados e de maior gravidade que necessitem de internação hospitalar serão atendidos somente na Unidade Especial. Caso haja necessidade de transferência para os hospitais de referências Estaduais serão regulados via sistema pela Regulação Estadual.

Todas as Unidades Básicas do município dispõe de equipamentos de proteção individual (EPI) para os funcionários e máscara para fornecer aos pacientes suspeitos da doença.

A necessidade de internação hospitalar tem como base a avaliação clínico-epidemiológica levando-se em consideração os fatores que possam representar risco ao paciente e a seus contatos domiciliares.

- **Unidade Especial de Combate ao Coronavírus**

Para não haver cruzamento de transmissibilidade, foram ampliados 10 (dez) leitos para cuidados de pacientes moderados (isolamento COVID19) podendo ser ampliada para 25 (vinte e cinco) leitos, com uma estrutura e fluxo com que o atendimento seja da forma mais eficiente caso precise. Incluindo no isolamento Sala de Paramentação e desparamentação, kits de internação esterilizados e separados, consultório para triagem, consultório médico, posto de enfermagem, sala de lavagem de material, e 03 (três) leitos Semi-UTI para os casos graves.

Os pacientes que necessitarem ir pra unidade de cuidado COVID – 19, serão regulados pela unidade de isolamento via sistema SERVIR e removido pela USA – Unidade de Suporte Avançado SAMU 192.

- **CCIH**

Sabendo se que o controle disseminação viral pode ser constante sempre presamos pela segurança do paciente, controle de infecção e cuidado quando aos pacientes e profissionais, sendo base de orientações estudos e formulação de estratégia para não cruzamento de infecção, orientação quanto uso correto e EPIs, estruturação de escalas profissionais.



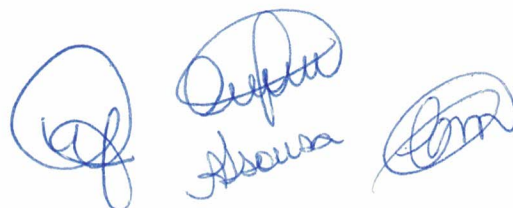
- **Gestão**

O processo de gestão ocorre com planejamento constante de cada cenário existente ou que ocorra mudança, fazendo avaliação e monitoramento, remanejando grupos de riscos orientando, e usando base dos instrumentos de gestão e orientações contidas nos Planos de Contingência quanto Estadual e Federal.

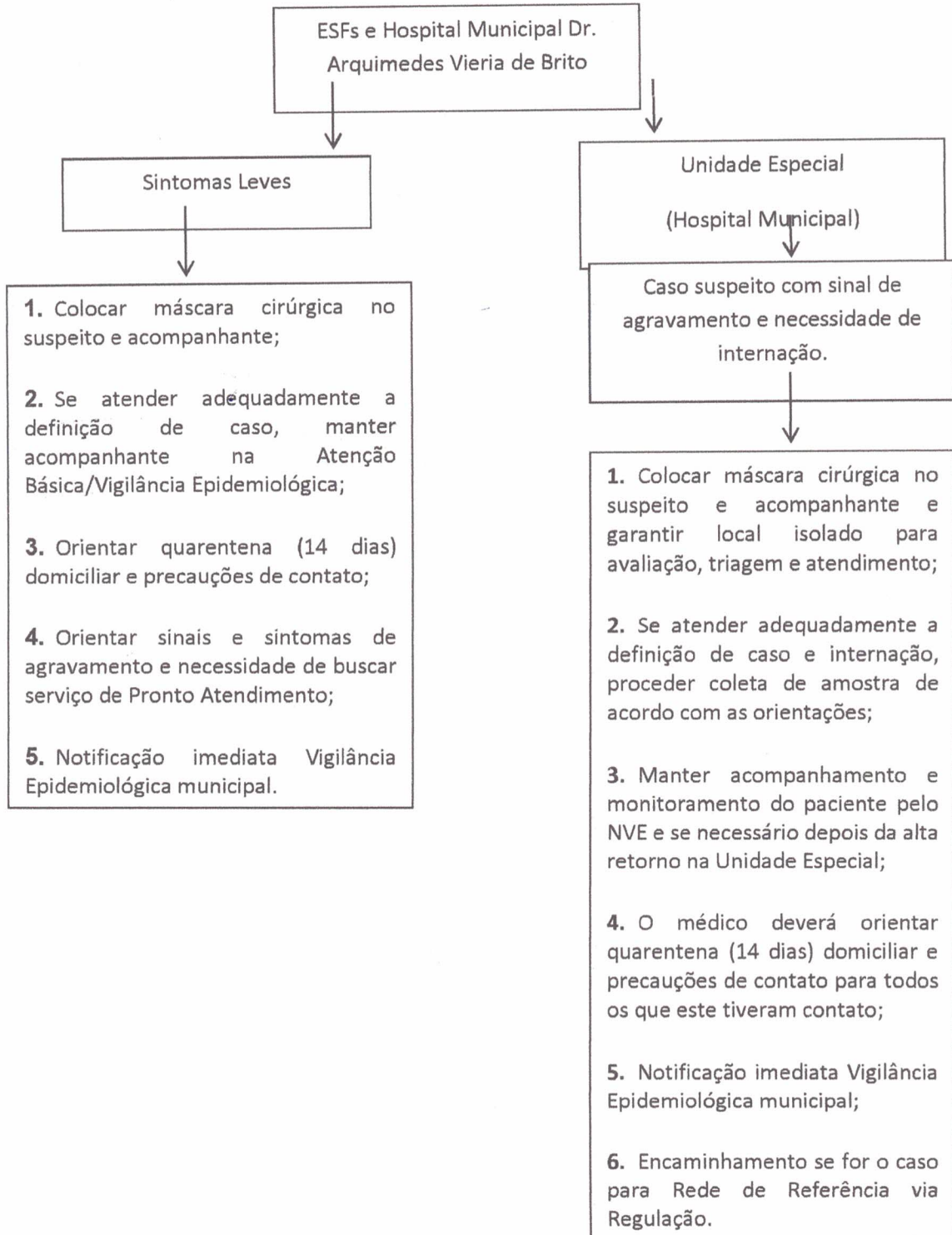
Sempre na observância que a prevenção e o melhor caminho, usando no planejamento os vários cenários existente nessa secretaria nos grupos desde Atenção Primária em Saúde e Média Complexidade.

Sempre na reorganização para oferta de serviços de qualidade, desde manutenção de veículos ofertas de insumos e gerenciamento geral de equipes, avaliação de fluxos e normas para o enfrentamento ao COVID – 19.

Salientando que a comunicação e de suma importância para manter informadas as questões de casos e notícias sobre o COVID – 19.



Fluxo Municipal do Sintomático Respiratório



d) Estruturação de Risco e seus níveis

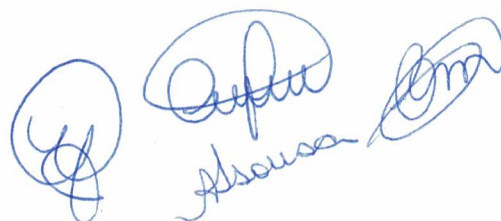
NÍVEL	LEVE	MODERADO	CRÍTICO
CASOS POSITIVOS LEVES	0-10	out/50	50-100
OCUPAÇÃO DE LEITO SEMI-UTI	0-1	ATÉ 2	ATÉ 3
OCUPAÇÃO LEITOS PRONTO SOCORRO GRIPAL	0-50%	50-75%	75-100%

Em uma adaptação do modelo acima destacado, o município adotará a classificação do risco em três níveis a saber: leve (risco baixo), moderado (risco moderado e intermediário) e crítico (risco alto e muito alto), e conforme os dados epidemiológicos e da rede de assistência promover a caracterização do risco sanitário da cidade de Posse.

A fim de caracterizar o risco municipal é necessário considerar a seguinte legenda:

- **Indicador 01 – Casos Positivos Leves:** casos de pacientes notificados e testados positivos de covid-19 que sejam enquadrados em nível leve, leia-se: assintomáticos ou com sintomas amenos, sem necessidade de internação, cumprindo isolamento domiciliar.
- **Indicador 02 – Ocupação de Leitos Semi-UTI utilizados com casos graves (Total: 03):** isolamento na estrutura básica do Hospital Municipal contando com 03 (três) equipamentos respiratórios para casos graves positivos covid-19 que necessitem de internação e de aparelho respiratório.
- **Indicador 03 - Ocupação de Leitos Moderados no Pronto Socorro Gripal (Total: 10):** isolamento na estrutura básica do Hospital municipal contanto com 10 (dez) leitos para pacientes positivos de covid-19 com sintomas moderados que necessitem de internação hospitalar, mas sem necessidade de respiradores.

IV – Conclusão



Passados mais de 40 dias da adoção das orientações do Decreto Estadual 9.633 de 15 de março de 2020, como a estratégia do Distanciamento Social Seletivo Avançado, denota-se que as mesmas provavelmente colaboram fortemente para a disseminação da doença. Considera-se que Posse encontra-se na Região Nordeste Goiano que possui indicadores de notificações e de casos positivos de covid-19 abaixo da média estadual e nacional.

A Secretaria Municipal de Saúde realiza a análise situacional do município de Posse quanto à caracterização de seu risco sanitário frente a atual epidemia de COVID-19, semanalmente, conforme Boletins Epidemiológicos nº 01, 02 e 03/2020 publicados até a data de hoje.

Tendo em vista a classificação de risco baixo definido pela matriz de risco do boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, recomenda-se ao município a adoção das medidas de distanciamento social que se enquadrem no panorama leve.


Tais medidas deverão ser aplicadas por meio da utilização de protocolos de medidas sanitárias a serem cumpridas pela população e estabelecimentos que serão publicados por Decreto Municipal e/ou por Notas Técnicas específicas.

Entende-se que a adoção destas medidas poderá auxiliar a retomada da atividade econômica no município sem colocar em severo risco a saúde da população, tendo a responsabilidade social como fator decisivo para manutenção deste cenário. A matriz de risco será avaliada semanalmente e os critérios definidos de acordo com a realidade do momento, podendo estes serem modificados a qualquer momento, se necessário.

Para cada cenário de risco serão desenvolvidos critérios para funcionamento e/ou suspensão de atividades, baseados na essencialidade das mesmas. Para tanto, serão emitidos documentos próprios definindo as medidas sanitárias gerais e específicas para cada segmento. Tais medidas deverão ser cumpridas.

Deverá haver monitoramento diário pela Secretaria Municipal de Saúde de casos novos de COVID-19, bem como, acompanhamento da taxa de ocupação de leitos de UTI, contendo inclusive a informação dentre os pacientes suspeitos de SRAG.

Assim, recomenda-se que a qualquer momento, havendo piora do cenário epidemiológico e/ou dos leitos disponíveis, essa situação deverá ser revertida para a adoção de medidas de distanciamento social mais restritiva. Essa piora será identificada quando o município apresentar a ocupação do nível crítico ou o aumento dos índices em relação ao Ministério da Saúde.





SECRETARIA DE
SAÚDE

POSSE-GO, 30 de maio de 2020.

CRISLEY FONSECA VIEIRA
Chefe da Vigilância Sanitária Municipal

ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

LIDIANE OLIVEIRA MARTINS
Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde

AURIDETE JOSEFA DE SOUSA
Enfermeira Responsável pela Vigilância Epidemiológica